

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

PROJETO DE LEI Nº 6.253, DE 2013

Dispõe sobre a habilitação para os exames e provas de suficiência exigidos como requisito para a obtenção do registro profissional.

Autor: Deputado WILSON FILHO

Relator: Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei 6.253, de 2013, de autoria do Sr. Wilson Filho, “*Dispõe sobre a habilitação para os exames e provas de suficiência exigidos como requisito para a obtenção do registro profissional*”.

Após despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, as propostas vem à Comissão de Trabalho, Administração e de Serviço Público para análise do seu mérito trabalhista.

Aberto prazo, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, compete analisar a proposta sob os aspectos de sua competência prevista no art. 32, XVIII, alínea “m”, do Regimento Interno.

A proposta em análise visa determinar que:

“nos exames de habilitação para o exercício profissional que exija aprovação em mais de uma etapa de avaliação, o candidato aprovado na primeira etapa ficará habilitado para prestar a

avaliação da segunda etapa por até três exames consecutivos”.

Levando em consideração o caráter meritório, entendo que cabe aprovação integral, pois trará justiça aos candidatos e evitará que seja perpetrada uma política de registro profissional extremamente prejudicial à aqueles que gastaram anos de sua vida estudando e, ainda, precisam arcar com um alto custo à aquisição do direito de exercer determinada atividade.

Entendemos, também, que com a aprovação da proposta, o entendimento consolidado de que tais exames admissionais superam sua função social, que é a exigência de grau mínimo de conhecimento técnico, e extrapolam os limites razoáveis de cobrança das taxas de inscrição à realização das provas.

Portanto, voto, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.253, de 2013.

Sala das Comissões, em 2 de abril de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE
Relator